

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO IMPRESSÃO/REPRODUÇÃO DE CADERNO DE PROVAS, PARA ATENDER OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS VINCULADAS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

2.1 A aquisição de material gráfico, focada na impressão de cadernos de provas, é um avanço crucial para a Secretaria da Educação. Essa iniciativa garantirá que os alunos das escolas municipais recebam materiais de qualidade, fundamentais para seu aprendizado e avaliações. Com isso, a Secretaria reforça seu compromisso com a educação e melhora a organização do processo avaliativo.

2.2 A produção de cadernos de provas com padrões profissionais assegura a padronização e a eficiência nas avaliações, otimizando o tempo de entrega e a credibilidade dos resultados. Essa medida facilita a comunicação entre a Secretaria, às escolas e a comunidade, criando um ambiente educacional mais integrado e colaborativo.

2.3 Esse investimento é essencial para atender às demandas educacionais de Tauá. Ao priorizar a qualidade e a eficiência na produção de materiais gráficos, a Secretaria não apenas aprimora seus serviços, mas também contribui para um desenvolvimento educacional mais sólido e eficaz.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CADERNO DE PROVAS ACALI-CE - MAIS PAIC - FORMATO A4, IMPRESSÃO OFFSET COM 10 PAGINAS FRENTE E VERSO COM ACABAMENTO EM GRAMPO.	UND	3.000	4,03	12.090,00
2	CADERNO DE PROVAS MAIS PAIC - FORMATO A4, IMPRESSÃO OFFSET COM 15 PAGINAS FRENTE E VERSO COM ACABAMENTO EM GRAMPO.	UND	3.000	6,05	18.150,00
3	CADERNO DE PROVAS COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA - FORMATO A4, IMPRESSÃO OFFSET COM 15 PAGINAS FRENTE E VERSO COM ACABAMENTO EM GRAMPO.	UND	3.000	6,05	18.150,00
4	CADERNO DE PROVAS COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA - FORMATO A4, IMPRESSÃO OFFSET COM 12 PAGINAS FRENTE E VERSO COM ACABAMENTO EM GRAMPO.	UND	3.000	4,84	14.520,00
5	CADERNO DE PROVAS ESCOLA DAS ADOLESCENCIAS - FORMATO A4, IMPRESSÃO OFFSET COM 15 PAGINAS FRENTE E VERSO COM ACABAMENTO EM GRAMPO.	UND	7.500	6,05	45.375,00
6	CADERNO DE PROVAS ESCOLA DAS ADOLESCENCIAS COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA - FORMATO A4, IMPRESSÃO OFFSET COM 12 PAGINAS FRENTE E VERSO COM ACABAMENTO EM GRAMPO.	UND	7.500	4,84	36.300,00
7	CADERNO DE PROVAS ESCOLA DAS ADOLESCENCIAS - FORMATO A4, IMPRESSÃO OFFSET COM 05 PAGINAS FRENTE COM ACABAMENTO EM GRAMPO.	UND	7.500	2,02	15.150,00

3.1 A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria da Educação, tendo em vista a necessidade dos itens.

3.1. O valor estimado para este objeto é de R\$159.735,00 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos e trinta e cinco reais).

3.2. As provas serão impressas em preto e branco (monocromáticas) mantendo todas as informações necessárias sem comprometer a qualidade do material incluindo textos, gráficos e imagens.

3.3. O valor foi obtido através de pesquisa de preço, considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES / ME Nº 65º, de 7 de julho de 2021, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br" uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares).

A pesquisa direta com fornecedores (Inc. IV do art. 5º da IN nº 65/2021), só foi utilizada quando não foi possível a obtenção de preços nos parâmetros citados anteriormente, por meio de protocolo e /ou e-mail, estando os orçamentos com menos de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

- a) Lei Federal nº 114.133/21 e suas alterações;
- b) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
- c) Decreto Municipal de nº 1120001/2023-GABP

5. DO MODO DE DISPUTA:

5.1. MODO DE DISPUTA: ABERTO

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

6.1. Pregão (**MENOR PREÇO POR LOTE**)

7. ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Secretaria da Educação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. Trata-se da Contratação de empresa para aquisição de material gráfico impressão/reprodução de caderno de provas, para atender os alunos das escolas municipais vinculadas a Secretaria da Educação.

8.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação por meio do pregão eletrônico para contratação do objeto almejado e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de executar o objeto especificado neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

10. DO PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria da Educação, que atestará a execução do objeto contratado.

10.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria da Educação, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato.

12. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:


12.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até **31 de dezembro de 2024**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

13.1. O objeto deverá ser entregue/executado no endereço no Almoxarifado da Secretaria da Educação, Avenida Chermont Alves de Oliveira, N: 747 - Bairro Sebastião César Rêgo, Tauá-Ce, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da emissão da ordem de compra/serviço.

13.2. O prazo de entrega/execução do objeto pode se dá de forma parcelada conforme a demanda, a partir da emissão da ordem de compra/serviço.

Tauá/CE, 04 de novembro de 2024.



~~José Eronilson Alexandrino Souza~~
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação